

Tramitação – Pesquisa

Resolução CEPE 030/2018

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 7: Novos projetos (projeto de pesquisa ou integrado com ênfase em pesquisa)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da UEL; 2. Comissão de Pesquisa do Departamento (desde que exista); 3. Conselho de Departamento; 4. Conselho de Pesquisa do CLCH; 5. Conselho do CLCH.
Art. 14: Alterações no conjunto de participantes do projeto de pesquisa	As alterações devem ser comunicadas à PROPPG imediatamente, não sendo permitida alteração retroativa.
1. Inclusão e exclusão de participante 2. Alteração de carga horária 3. Transmissão de função de coordenador 4. Alteração de função de participante 5. Encerramento de participação	As instâncias de aprovação das alterações estão definidas nos formulários disponíveis em: http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/projetos/formularios.php
Art 18: Suspensão das atividades do projeto	A solicitação será analisada pelas Comissões e Conselhos de Departamento e de Centro (coord. solicita com 180 dias antes do término da vigência do projeto).
Art. 23: Relatórios	O relatório é avaliado pelas mesmas instâncias que aprovaram o início do projeto.

Tramitação – Extensão

Resolução CEPE 070/2012 e Instrução Serviço PROEX 002/2015

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 19: Novos projetos Resolução 070/2012	<ol style="list-style-type: none"> 1. Comissão de Extensão do Departamento (desde que exista); 2. Conselho de Departamento; 3. Conselho de Extensão do CLCH; 4. Conselho do CLCH.
Art. 23: Relatórios Resolução 070/2012	O relatório é avaliado pelas mesmas instâncias que aprovaram o início do projeto.
Alterações	<p>As alterações que envolverem interrupção de projetos, inclusão de docentes com carga horária ou aumento de carga horária, deverão ser encaminhadas com justificativa para apreciação e aprovação das Comissões e dos Conselhos de Departamentos e de Centro.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Demais alterações: verificar Instrução de Serviço PROEX 002/2015

Tramitação – Pesquisa em Ensino

Resolução CEPE 070/2012

Solicitação	Instâncias de aprovação
Art. 19: Novos projetos	1. Colegiado de Curso ou Comissão de Ensino do Departamento; 2. Conselho de Departamento; 3. Conselho do CLCH.
Art. 25: A comprovação da produção ou relatório de atividades do projeto deverá ser anexado online no prazo de 60 (sessenta) dias após seu término	1. Colegiado de Curso ou Comissão de Ensino do Departamento; 2. Conselho de Departamento; 3. Conselho do CLCH.
Art. 27: Alterações 1. Interrupção do projeto 2. Reinício do projeto 3. Participação docente: inclusões, exclusões, afastamento por licenças, substituições, retorno de docentes licenciados, alterações na carga horária, de função no projeto etc. 4. Participação discente: inclusões e exclusões; 5. Outras modificações afins.	As alterações que envolverem interrupção de projetos, inclusão de docentes com carga horária ou aumento de carga horária , deverão ser encaminhadas com justificativa para apreciação e aprovação do Colegiado de Curso e dos Conselhos de Departamento e de Centro. * Demais alterações, substituição de docentes com mesma carga horária e plano de trabalho do docente substituído e outras (ver inciso 5 da Resolução CEPE 070/2012) - Colegiado de Curso.